



Câmara Municipal de Cubatão

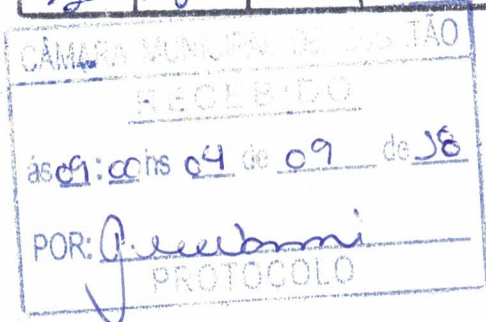
Estado de São Paulo

485º Ano da Fundação do Povoado e
69º Ano da Emancipação Política Administrativa

GABINETE VEREADOR
TONINHO VIEIRA

GERAL	PART.	CLASSE	FUNC.
289/2018	124/2018	01	TRP

PROJETO DE LEI Nº 124/2018



INSTITUI O "PROGRAMA
ADOTE UM PLAYGROUND PARA
CRIANÇAS COM DEFECIÊNCIA"
NO MUNICÍPIO DE CUBATÃO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituído no município de Cubatão o "Programa Adote um Playground para Crianças com Deficiência", que tem por finalidade celebrar termo de cooperação com pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, para doação, implantação e manutenção de playground objetivando a inclusão e a acessibilidade das crianças com deficiência.

Parágrafo único - As parcerias descritas no "caput" serão realizadas após autorização do Poder Executivo Municipal, através de termo de compromisso.

Art. 2º O "Programa Adote um Playground para Crianças com Deficiência" terá os seguintes objetivos:

- I - inclusão e acessibilidade das crianças com deficiência nos playground's existentes no município;
- II - permitir que crianças com deficiência brinquem livremente com as demais.
- III - viabilizar a implantação de brinquedos adaptados para crianças com deficiência em escolas, jardins, parques, clubes, áreas de lazer e áreas abertas ao público em geral, ainda que localizados em propriedade privada de uso público, dentro dos padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);
- IV - promoção da igualdade desde a infância;
- V - proporcionar a aprendizagem através de materiais concretos e de atividades práticas, onde a criança cria, reflete, analisa e interage com seus colegas;
- VI - promoção da qualidade de vida das crianças com deficiência;
- VII - oferecer recursos para satisfazer os desejos e necessidades das crianças com deficiência;



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

485º Ano da Fundação do Povoado e
69º Ano da Emancipação Político Administrativa

GABINETE VEREADOR
TONINHO VIEIRA


VIII - favorecer espaço de encontros de familiares para apoio, lazer e troca de experiências.

Art. 3º Para fins de publicidade concedida no "Programa Adote um Playground para Crianças com Deficiência" no Município de Cubatão, fica vedada publicidades relacionadas à:

- I - cunho político;
- II - fumo e seus derivados;
- III - bebidas alcoólicas;
- IV - armas, munição e explosivos;
- V - jogos de azar;
- VI - revistas e publicações contendo material impróprio ou inadequado para crianças e adolescentes;
- VII - produtos cujos componentes possam causar dependência física ou química, ainda que por utilização indevida.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala D. Helena Meletti Cunha, 04 de setembro de 2018.


Antonio Vieira da Silva
TONINHO VIEIRA
Vereador PSDB



GABINETE VEREADOR
TONINHO VIEIRA

Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

485º Ano da Fundação do Povoado e
69º Ano da Emancipação Política Administrativa

JUSTIFICATIVA

A brincadeira é a vida da criança sendo a melhor forma para ela conhecer o ambiente, aprender, movimentar-se, ser independente, desenvolver o físico, a mente, a autoestima, afetividade e criatividade.

O brincar ajuda na resolução de problemas, desenvolve a criatividade, as capacidades físicas, perceptivas, emocionais, intelectuais e sociais e sem que a criança perceba, favorece um aprendizado leve e natural.

A brincadeira infantil é uma forma importante de interação, participação e convivência, de aprendizado alegre e espontâneo, levando a criança a enfrentar desafios e fazer descobertas. As crianças aprendem a brincar umas com as outras, observando-se mutuamente, movimentando-se juntas, imitando, participando de jogos.


Dar à criança inúmeras oportunidades de brincar e conviver com otimismo e descontração é o melhor caminho para que ela desenvolva seu potencial, seja feliz e se prepare para a vida adulta. É necessário então que as crianças encontrem nesses ambientes pessoas sensíveis, que as compreendam, que entendam suas necessidades, seus interesses, respeitem sua individualidade e seus sentimentos e interajam com elas de forma agradável e otimista, ajudando-a a ser feliz.

Portanto, se faz necessário a criação de espaços públicos com brinquedos adaptados para crianças com deficiência.

Nesse sentido, proponho a criação do "**Programa Adote um Playground para Crianças com Deficiência**", a fim de atender as necessidades e anseios das crianças com deficiência. E, isso pode acontecer sem custo para a municipalidade, através de parcerias, sendo a única contrapartida a disponibilidade de espaço para publicidade.

Considerando o exposto, rogo ao Douto Plenário que aprove a presente propositura.

Sala D. Helena Meletti Cunha, 04 de setembro de 2018.


Antonio Vieira da Silva
TONINHO VIEIRA
Vereador PSDB